



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2909 – Quinta-feira, 23 de Novembro de 2006

Restinga terá acesso público e gratuito à Internet

A partir de hoje, os moradores da Restinga terão conexão gratuita à Internet de alta velocidade em 24 espaços públicos da região. O prefeito municipal inaugura, às 15h30, na Esplanada da Restinga (Rua João Antônio da Silveira com Avenida Nilo Wulff), a rede Wireless (conexão sem fio) da Procempa. A programação integra a 32ª Semana da Restinga, celebrada de 18 a 26 de novembro.

Estão interligados à Infovia Procempa quatro postos de saúde, 12 escolas municipais, telecentro, Estúdio Multimeios, o Centro Administrativo Regional (CAR), o Conselho Tutelar, o Cibernarium e unidades locais das secretarias municipais da Produção, Indústria e Comércio (Smic) e de Obras e Viação (Smov). As ligações telefônicas desses órgãos agora são de ramal para ramal, para toda a Prefeitura, através da Rede Digital de Telefonia Municipal, com redução e elimina-

ção de custos para os cofres públicos. Antes eram externas, portanto, tarifadas.

A Internet sem fio será acessada na Praça Esplanada da Restinga, basta possuir computador portátil adaptado ao serviço. O local também está apto à transmissão de eventos pela Internet. Com a inauguração, a Procempa descentraliza o atendimento do Centro de Capacitação Digital (Cibernarium), com Internet gratuita em 12 computadores e cursos de informática à população, também gratuitos. Serão criadas turmas específicas para pessoas com deficiência visual e usuários da terceira idade. O Centro vai funcionar no Estúdio Multimeios, localizado no Parque Industrial.

Para levar o sinal da Web ao bairro, a Procempa estabeleceu parceria com a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e a Brigada Militar, com o aproveitamento das torres das respectivas instituições.

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Internet gratuita e cursos de informática serão disponibilizados à população da Restinga

Secretários de Fazenda das capitais reúnem-se em Porto Alegre

Os secretários de Fazenda das capitais brasileiras reúnem-se hoje e amanhã em Porto Alegre, para a última assembleia do ano da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf). Os trabalhos terão início às 9h, com a presença do prefeito municipal e do presidente da Abrasf e secretário municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, Francisco de Almeida e Silva.

A reunião tem como objetivo discutir as implicações da reforma tributária em andamento, a repercussão na receita dos municípios com a implementação do Super Simples e o uso da nota fiscal eletrônica pelos contribuintes do ISSQN, entre outros assuntos. Durante os dois dias do evento, os debates partirão de exposições feitas por consultores da Abrasf e por representantes das secretarias de Natal, São Paulo, Fortaleza e Cuiabá. O procurador-geral do município

do Rio de Janeiro, Júlio Horta, falará hoje, às 15h, sobre a recuperação da dívida ativa.

Contribuição de Porto Alegre

A Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), apresentará no encontro os resultados da cobrança do ISSQN junto às operadoras de leasing. Em recente ação de fiscalização junto a concessionárias e revendas de automóveis, foram lavrados 52 autos de infração contra 25 operadoras de leasing que não recolheram entre 2001 e 2004 o total de R\$ 3,1 milhões de imposto sobre um faturamento de R\$ 89,7 milhões. A estratégia e os resultados da fiscalização no setor serão detalhados para os demais gestores.

A reunião acontece hoje das 9h às 18h, e amanhã das 9h às 13h, no hotel Sheraton (Rua Olavo Barreto Viana, 18).

Hoje na Prefeitura

HABITAÇÃO — 10h - Demhab realiza sorteio das duas unidades habitacionais excedentes, do total de 230, do condomínio Princesa Isabel. Local: esquina das avenidas Princesa Isabel e João Pessoa, Bairro Santana. Participam do sorteio famílias que moravam nas vilas Cabo Rocha e Terminal Azenha na época do cadastramento, em 2001.

DIA DO BEBÊ — 14h às 17h - Secretaria Municipal de Educação, através do projeto Porto Infância Alegre (Piá), promove atividades em comemoração ao Dia Estadual do Bebê. Local: Ginásio Tesourinha.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO — Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) recebe inscrições para os cursos de qualificação profissional. Os interessados podem se inscrever no segundo andar do Mercado Público, das 8h às 18h. As 672 vagas serão preenchidas por ordem de chegada. Os interessados devem atender os requisitos de escolaridade mínima terem mais de 16 anos e residirem em Porto Alegre. Os documentos necessários são originais e cópias da carteira de identidade, CPF, carteira de trabalho e comprovante de residência de Porto Alegre.

ALBERGUE MUNICIPAL — 20h30 - semana de aniversário do Albergue Municipal oferece palestra sobre parasitose e noções básicas de saúde. Local: Rua Comendador Azevedo, 215, Bairro Floresta. Shows musicais, oficinas, palestras e exposições artísticas são algumas das atividades previstas na programação de aniversário.

EXPOSIÇÃO — 8h às 22h - estudantes das escolas municipais participam da 15ª Semana da Consciência Negra (Secon) que prossegue até o dia 30 próximo no Parque Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia). Os alunos mostram os trabalhos realizados neste ano sobre a cultura afro em um estande da Secretaria Municipal de Educação, além de participarem de seminários, palestras, oficinas e apresentações culturais.

JOGOS ESCOLARES — 8h30 - mais uma etapa da 9ª Edição dos Jogos Escolares Municipais. Local: Parque Municipal Alim Pedro (Av. dos Industriários eq. Arroio do Meio, zona Norte). Atividades recreativas e esportivas irão integrar os professores e alunos do 1º ciclo das escolas municipais Nossa Senhora de Fátima, Saint Hilare, Presidente Vargas, Ana Íris do Amaral, Pepita de Leão, Décio Martins Costa e Tristão Sucupira Viana.

EDUCAÇÃO — 10h - abertura da 13ª Edição do Fórum "Relatos de Experiência do Escola Faz Arte". Local: Santander Cultural (Rua Sete de Setembro, 1.028). O evento reúne professores municipais para compartilhar e relatar os trabalhos artísticos realizados em sala de aula durante o ano.

8h30 às 12h - curso de formação para os integrantes da 1ª Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho. Local: auditório do MBM Previdência Privada (Rua dos Andradas, 774, 2º andar). Os objetivos da comissão incluem medidas preventivas e a investigação de causas e conseqüências, a fim de evitar e resolver rapidamente os possíveis danos no ambiente de trabalho e na saúde dos funcionários.

SAÚDE — Inscrições abertas para o curso básico de primeiros socorros do Hospital de Pronto Socorro (HPS). Os interessados podem se inscrever na Direção Científica do HPS (6º andar), das 9h às 11h30 e das 13h às 16h. O treinamento será no dia 9 de dezembro, no das 8h às 13h, no auditório do Hospital, 2º pavimento do Largo Teodoro Herzl. Mais informações pelos telefones (51) 3289.7709 e 3289.7710.

DIREITOS HUMANOS — Inscrições abertas para o III Seminário Nacional do Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV), que será realizado nos dias 29 e 30, das 8h e 8h30, no auditório do Ministério da Fazenda (Av. Loureiro da Silva, 445). As inscrições podem ser feitas pelos telefones (51) 3289-7021 e 3289-7026.

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205

Aos Senhores Secretários Municipais, Procuradora-Geral do Município, Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Diretores-Gerais de Autarquias, Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania e Coordenadores-Gerais de Gabinetes

Considerando a eliminação de barreiras arquitetônicas em edificações e logradouros públicos;

Considerando a necessidade de participação de todos os indivíduos com deficiência ou mobilidade reduzida na vida Cultural, eliminando entre outras, os obstáculos arquitetônicos;

Considerando a Lei Municipal nº 8.317, de 09 de junho de 1999, o Decreto Federal de nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

Considerando a necessidade a obedecer à legislação, medidas, condições e garantias de acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida ao Paço Municipal, espaços culturais e Prédios Históricos da cidade de Porto Alegre;

DETERMINO:

I- A formação de um Grupo de Trabalho sob a coordenação da Secretaria especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS-, para a formulação de diretrizes a fim de adotar medidas que sejam pertinentes à promoção de acesso universal em especial ao Paço Municipal, aos Prédios Históricos e espaços culturais de uso coletivo no âmbito do Município de Porto Alegre;

II- Para a realização dos trabalhos será designado pelo titular da respectiva Secretaria, um representante da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS; um representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV; um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU; um representante da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC; um representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – EPTC; um representante do Escritório do Patrimônio Histórico e Cultural – EPHAC; um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como um representante do Gabinete do Prefeito, por este designado;

III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 55848.8/1, do Departamento de Esgotos Pluviais, do CC de assessor especialista, 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação, 04004001, a contar de 31.10.06, através do Ato 753 de 16.11.06 (processo 1.51682.06.0).

NOMEIA JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, 8120.9/02, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, para responder pelo CC de supervisor, 1128, da Supervisão de Planejamento Urbano,

19801002, durante o impedimento da titular ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 7642.1/03, de 16 a 30.10.06, por motivo de a titular estar substituindo agente político, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 749 de 13.11.06 (processo 1.50444.06.9).

NOMEIA ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, 837547/1, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, 2124, do Gabinete do Secretário, 24002001, a contar de 1º.9.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 752/06 (processo 1.50492.06.3).

NOMEIA PAULO ARTUR ZYDAN SÓRIA, 83794.8/1, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer o CC de assessor especialista, 21260001, da Assessoria de Planejamento e Progra-

mação, 4004001, a contar de 31.10.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 754 de 16.11.06 (processo 1.51682.06.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA o Ato 373 de 19.10.04, que concedeu a NARA BEATRIZ MACHADO, 236151, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 19.10.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, que passa a ser de nível sete, a contar de 17.10.06, posto de confiança - gestor B, 1.1.3.7, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1134 de 9.11.06 (processo 1.47071.06.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 4.7.06, GÍNIA GILCE BORDA UMPIERRES, 7128.9, estatutária,

professora, ED.1.03.M5.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 93,33% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; CPF 34978054087, PASEP 10113889604, através do Ato 1416 de 6.11.06 (processo 1.33134.06.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a JOSÉ NILO DE SOUZA LOPES, 16207.3, estatutário, motorista, OP.3.14.04.B.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 1253 de 1º.11.05, que o aposentou, a contar de 4.8.05, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, quanto à proporcionalidade e à base legal, que passa a ser 10707/12775 dias e não como constou, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02 ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido pelo TCE/RS no processo 12445-0200/05-9 – Diligência, com base no artigo 34, § 4º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; artigo 107 da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 19901810078, PASEP 10843875825, através do Ato 1439 de 10.11.06 (processo 1.37921.05.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a MIRIAM NUNES DA ROSA, 15855.0, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, o Ato 1415 de 12.12.05, que a aposentou, a contar de 4.10.05, por invalidez permanente, com o provento proporcional, quanto à base legal, o valor e à proporcionalidade do provento, que passa a ser no valor mensal proporcional a 8534/10950 dias avos, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02 ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido pelo TCE/RS no processo 216-0200/06-3, com base no artigo 34, § 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; CPF 41449690025, PASEP 10256963700, através do Ato 1440 de 10.11.06 (processo 1.47076.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO ANTONIO FRAGOSO, 3092.4, falecido em 20.6.01, estatutário, apontador, 4.D 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1419 de 9.9.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para ELISA ARAUJO FRAGOSO, 4093.1, CPF 80584535015, companheira, 50% e LUIS ALBERTO ARAUJO FRAGOSO, 4092.3, CPF 92496849087, filho inválido, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20

de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 62h50min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1371 de 1º.11.06 (processo 1.26384.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARIA DE FATIMA BITTENCOURT, 56924.4, falecida em 25.1.01, estatutária, enfermeira, NS.A, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para DARI PEREIRA BITTENCOURT, 4470.1, CPF 22149520044, cônjuge, 50% e DAIANE CHAVES BITTENCOURT, 4484.2, CPF 96575328091, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada de nível cinco, gerente de atividades, artigos 110, inciso II, e 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 72 da Lei 6309 de

28.12.88 e Lei 7576/95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; Obs.: A pensionista DAIANE CHAVES BITTENCOURT, 4484.2, foi excluída por escolaridade, em 24.7.02, através do Ato 1380 de 1º.11.06 (processo 1.24492.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LEO FERREIRA DA SILVA, 2988.4, falecido em 19.10.99, estatutário, arquiteto, NS.D, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 616 de 21.6.88, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARISA GIESELER BASTOLA, 2899.3, CPF 05298466087, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, gerente de projetos, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425

REVISA, em relação a LUIZARIDA SILVA FONSECA, 9132.2,

estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente à gratificação de regime especial de tempo integral (50%), a contar de 11.12.96, com efeitos pecuniários a partir de 15.9.00, em face da prescrição quinquenal, com provento mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: regime Especial de tempo integral (50%), artigos 41 da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, Parecer 185/96 da Procuradoria-Geral do Município; CPF 07706260097, PASEP 10042680716; valores com base na Lei 10042/06, através do Ato 1413 de 8.11.06 (processo 1.41504.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILZA MARIA QUINTEIROS GOULART, 42627.0, falecida em 28.2.01, estatutária, auxiliar de enfermagem, 6.C, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para OSVALDO RODRIGUES SOARES, 4339.8, CPF 26395320068, companheiro, 50%, e ANGELO GOULART SOARES, 4469.3, CPF 00373351038, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 118, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425

de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1417 de 8.11.06 (processo 1.24812.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS TADEU SILVEIRA BARBOSA, 15205.8, falecido em 1º.9.97, estatutário, motorista readaptado de operador de máquinas, 4.B, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para EVA DIAS BARBOSA, 1179.1, CPF 81182376053, companheira, 25%, DEISE BARBOSA BARBOSA, 767.4, CPF 81182406068, filha, 25%, ANDRÉ LUÍS BARBOSA BARBOSA, 279.0, CPF 81182384072, filho, 25% e REINALDO BARBOSA BARBOSA, 3417.3, CPF 81182392091, filho, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; serviço extraordinário - média 56 horas, artigo 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: o pensionista ANDRÉ LUIS BARBOSA BARBOSA, 279.0, foi excluído por idade, em 9.6.02; o pensionista REINALDO BARBOSA BARBOSA, 3417.3, foi excluído por idade, em 31.10.03, através do Ato 1425 de 10.11.06 (processo 1.35318.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EUGENIO MENTZ, 4703.5, falecido em

12.8.96, estatutário, médico, NS.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 272 de 30.3.83, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARTA MENTZ, 2944.7, CPF 67357180034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; adicional noturno incorporado 30h27min, artigos 181 e 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1428 de 10.11.06 (processo 1.6820.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTENOR DA SILVA ROCHA, 6892.4, falecido em 12.8.95, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 210 de 15.3.79, para incluir o regime de tempo integral (50%) em substituição à média de ho-

ras extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LIZETI DOS REIS ROCHA, 2200.4, CPF 80397212020, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1429 de 10.11.06 (processo 1.6819.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de TELMO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 2556.9, falecido em 13.1.00, estatutário, operador de subestação, 4.B, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, a contar de 17.12.98, através do Ato 124 de 12.4.99, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LUANA CASTILHOS DE OLIVEIRA, 4354.7, CPF 00281873003, filha, 25%, ADRIANA CASTILHOS DE OLIVEIRA, 4346.3, CPF 00275295095, filha, 25%, WAGNER CASTILHOS DE OLIVEIRA, 3974.3, CPF 82832587020, filho, 25% e ALAN SAMUEL CASTILHOS DE OLIVEIRA, 80.2, CPF 82722560020, filho, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203/88, alte-

rada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f”, 180, alterado pelas Leis Complementares 147/86, 162/87, 217/90, 385/96 e 425/98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; Obs.: a pensionista LUANA CASTILHOS DE OLIVEIRA, 4354.7, foi excluída por falecimento, a contar de 18.2.04, através do Ato 1430 de 10.11.06 (processo 1.20953.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÃO MAGALHÃES, 5673.9, falecido em 7.8.01, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 295 de 29.3.82, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para HERONDINA SILVEIRA MAGALHÃES, 4259.8, CPF 46740333068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1431 de

10.11.06 (processo 1.27714.04.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANOEL DOMINGOS DA SILVA, 3359.7, falecido em 25.5.88, estatutário, motorista, 4.B, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 100 de 16.2.55, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para SANDRA MARCIA DA SILVA, 3550.1, CPF 80456146091, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, através do Ato 1432 de 10.11.06 (processo 1.32268.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO CORREA, 8954.0, falecido em 7.7.01, estatutário, guarda-municipal, 4.D, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 803 de 13.5.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para TAÍS MILENA CORREA, 4186.3, CPF 83237089087, filha, 50% e ALMERINDA DE OLIVEIRA, 4185.5, CPF 36593966053, companheira, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complemen-

tar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: a pensionista ALMERINDA DE OLIVEIRA, 4185.5, foi excluída, por falecimento a contar de 21.12.02, através do Ato 1433 de 10.11.06 (processo 1.26676.04.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VICTORIO ORLANDO FOGASSI, 9121.5, falecido em 16.11.99, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 21.12.97, através do Ato 45 de 14.3.00, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para GLADIS SCHEIMER FOGASSI, 1418.3, CPF 11326816004, cônjuge, 50% e ALEXSANDRO SCHEIMER FOGASSI, 124.8, CPF 80318142015, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 51h46min, artigos 37, inciso II e 118 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; adicional noturno - média 192h33min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85; Obs.: o pensionista ALEXSANDRO SCHEIMER FOGASSI, 124.8, foi excluído por idade, a contar de 17.11.01, através do

Ato 1441 de 10.11.06 (processo 1.20320.04.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 31.10.06, da Portaria 2676 de 31.8.06, em relação a CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 558488/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3216 de 9.11.06 (processo 1.51682.06.0).

CESSA EFEITOS, a contar de 12.6.06, em relação a DIVA NERIDO NASCIMENTO DA SILVA, 351249/3, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 3237 de 10.11.06 (processo 1.34772.06.5).

CESSA EFEITOS, de 14.1 a 15.2.05, da Portaria 1491 que concedeu a vantagem a SELMIRA TERESINHA SENGHER MENDES, 289805/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação designada para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 3239 de 13.11.06 (processo 1.24397.05.9).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.1.05, em relação a ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 3242 de 13.11.06 (processo 1.22423.06.0).

CONCEDE, de 31.12.04 a 15.2.05, a SELMIRA TERESINHA SENGHER MENDES, 289805/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação designada para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309/88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 3240 de 13.11.06 (processo 1.24397.05.9).

CONCEDE, de 21.8 a 31.12.06, a LISANE SILVA SOUZA, 76340.0/2, da Fundação de Assistência Social e Cidadania cedida para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309/88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3241 de 13.11.06 (processo 1.42135.06.0).

CONCEDE, a contar de 1º.1.05, a ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309/88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 3243 de 13.11.06 (processo 1.22423.06.0).

CONVOCA, de 1º.9.06 a 31.12.07, ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, 835747/1, oficial-de-gabinete, 2124, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 3168 de 6.11.06 (processo 1.50492.06.3).

CONVOCA, de 28.3 a 31.12.05, PAULO ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA, 16228.3/3, chefe de unidade, 1126, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39,

40 e 41, através da Portaria 3192 de 8.11.06 (processo 1.14059.05.3).

CONVOCA, de 9.10 a 7.11.06, MARIA INAJARA RAMOS DA SILVEIRA, 393062/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3193 de 9.11.06 (processo 1.51562.06.5).

CONVOCA, até ulterior deliberação, a contar de 16.10.06, DAISY BRAIGHI, 395162/1, professora M5, ED.1.03.M5, da EMEEF Professor Luiz Francisco Lucena Borges, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3194 de 9.11.06 (processo 1.51562.06.5).

CONVOCA, de 5.10 a 3.11.06, JOÃO PAULO FILOMENA DIEHL, 811169/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3195 de 9.11.06 (processo 1.51562.06.5).

CONVOCA, de 31.10.06 a 31.12.07, PAULO ARTUR ZYDAN SORIA, 837948/1, assessor especialista, 21260001, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3217 de 9.11.06 (processo 1.51682.06.0).

CONVOCA, de 4.2 a 27.3.05, PAULO ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA, 16228.3/3, técnico de planejamento, 2126, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39,

40 e 41, através da Portaria 3231 de 10.11.06 (processo 1.14059.05.3).

CONVOCA, de 1º.10.06 a 31.12.07, CARLOS SILVESTRE DE AVILA ZINGANO, 448683/2, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 3234 de 10.11.06 (processo 1.45291.06.3).

CONVOCA, de 1º.10.06 a 31.12.07, MARCIA MACHADO COIMBRA, 333065/2, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 3235 de 10.11.06 (processo 1.45291.06.3).

CONVOCA, de 1º.10.06 a 31.12.07, VERA BEATRIZ SAENGER, 401587/1, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 3236 de 10.11.06 (processo 1.45291.06.3).

CONVOCA, de 23.10 a 31.12.06, ANGELA MARGARIDA CIOQUETA BIACHINI, 363963/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3238 de 13.11.06 (processo 1.51562.06.5).

CONVOCA, a contar de 1º.11.06, MARCO ANTONIO DA SILVA LOPES, 22311.9/2, músico instrumentista de 1ª classe, LC.1.06.05, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de tempo integral, até 31.12.07, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 3244 de 18.11.06 (processo 1.52484.06.8).

FAZ CESSAR, a contar de 19.10.06, em relação a SHARON CUSTÓDIO ANDRADE, 81567.9/1, chefe de serviço, 11260002, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1098 de 9.5.06, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 3170 de 6.11.06 (processo 1.50724.06.1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AFASTA do exercício das funções gratificadas de diretora de escola, 11160022, NÚBIA SUZANA SANTOS DA CUNHA, 335578/01, e de vice-diretora de escola, 11150027, MARLISE JANETE FERREIRA, 250922/01, ambas professoras, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, 15628003, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, por 30 dias, a contar de 6.11.06, para apurar os fatos contidos no processo 1.45776.06.7, Portaria 618 de 31.10.06, com base no § 2º do inciso I do artigo 27 da Lei 7365/93 – Lei de Eleição Direta para Diretores e Vice-diretores nas Escolas Públicas Municipais, através da Portaria 653 de 8.11.06.

CONCEDE autorização a LIANA DA SILVA BORGES, 12421.0/01, professora, para se afastar do Município, de 30.8 a 2.9.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VIII ENEJA – Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos, em Recife/PE, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 652 de 8.11.06 (processo 1.33050.06.6).

DESIGNA para responderem pelas funções gratificadas de diretora de escola, 11160022, MARTA ELISA XAVIER PEREIRA, 249637/01 e de vice-diretora de escola, 11150027, PATRÍCIA JOVANE ZILLMER, 249595/01, ambas professoras, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, 15628003, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, por 30 dias, a contar de 6.11.06, durante o afastamento das titulares, Portaria 653 de 8.11.06, através do processo 1.45776.06.7, através da Portaria 654 de 8.11.06.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.51241.06.4, através da Portaria 656 de 8.11.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4, e as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e LUCIANA LAUSER TIMM, 54470.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 64/06, que trata da confecção de lettering para a Coordenação de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 21.11.06, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 270 de 9.11.06.

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4, e as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e MARIÂNGELA ROCHA DE OLIVEIRA, 25746.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 40/06, que trata da contratação de produtora de eventos para a Festa da Mãe Oxum para a Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 29.11.06, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 271 de 10.11.06.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo da cessão do empregado CELSO KNIJNIK, técnico em trânsito e transporte, 956.3, para exercício no Ministério de Minas e Energia, com ônus para a cessionária, pelo prazo de um ano, nos termos do Decreto 4050 de 12.12.01, de 11.6.06 a 11.6.07, através da Portaria 9 de 10.10.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, 6020.6, economista, IRIA MARIA PILATTI MAULE, 33345.4, administradora, e HELENITA CORREA ELY, 29276.2, assessora especialista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 7/06, que trata da contratação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo 1.32198.06.0, através da Portaria 778 de 8.11.06.

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo a fim de apurar os fatos relativos apontados no processo 1.48151.03.3, através da Portaria 756 de 27.10.06.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE a ROSELI DA SILVA LIMA, 33903.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 27.5 a 10.7.06, por substituição de função gratificada, através da Portaria 920 de 8.11.06 (processo 1.47021.06.3).

CONCEDE a RUI BARBOSA, 22430.6, administrador, ES.1.01.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 21.3 a 7.4.06, de 14 a 16.6.06 e de 14 a 28.7.06, por substituição de função gratificada, através da Portaria 921 de 8.11.06 (processo 1.47021.06.3).

CONCEDE a JAYME SVIRSKI, 36434.7, administrador, ES.1.01.NS.B.03, da Coordenadoria-Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14.6.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/06, Equipe de Informações de Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde de 5.1.06, através da Portaria 927 de 9.11.06 (formulário 4945).

CONCEDE a THIAGO PEREIRA DUARTE, 14181.4, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02, Unidade de Saúde Lami/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 928 de 9.11.06 (formulário 4906).

FAZ CESSAR, a contar de 8.9.06, em relação a CESAR VOLESIO RIBEIRO CARVALHO, 46189.4, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 181 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 919 de 8.11.06 (pro-

cesso 1.47021.06.3).

FAZ CESSAR, a contar de 19.6.06, em relação a CLAUDETE REGINA GOMES, 20225.6, operária CLT, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 834 de 2.10.06, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 922 de 8.11.06 (processo 1.47021.06.3).

FAZ CESSAR, a contar de 5.9.06, em relação a NEDSON FIORAVANTE F. DESTEFANI, 30133.7, contínuo, AC.05.03.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 361 de 28.5.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 923 de 8.11.06 (processo 1.47021.06.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA SALETE TOMASI, 33749.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 208 de 10.5.99, que cessou a Portaria 348 de 26.4.95, através da Portaria 918 de 8.11.06 (processo 1.56317.98.0).

Despachos

SECRETARIA DA SMA:

Processo 1.54624.04.5 - Indefere, em 10.11.06, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a GERALDO EBERHARDT, agente de fiscalização, 15385.8, exercendo suas atividades na Coordenadoria-Geral de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.04, por falta de amparo legal.

Processo 1.10373.06.3 – Defere, em 13.11.06, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por FRANCISCO PERES DE FREITAS, 16270.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 25.1.06.

Processo 1.45262.06.3 – Indefere, em 13.11.06, a solicitação de averbação de tempo de serviço público municipal prestado através de carta-contrato, apresentada por VANI TERESA UGOSKI DA MOTA, 534599, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal, adotando integralmente os pareceres 562/87 e 881/95 da Procuradoria-Geral do Município.

Processo 1.47729.06.6 – Indefere, em 13.11.06, a solicitação de concessão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por SUZI DOS SANTOS FRANÇA, 25346.0/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.61979.03.1 – Concede, em 10.11.06, a VERA LUCIA PEREIRA

DA SILVA, 345390, aposentada, o avanço 5 em 8.3.05, em face de revisão, com efeitos pecuniários, a contar de 8.3.05.

Processo 1.38117.06.1 – Extingue por falecimento, em 22.11.06, a contar de 16.4.06, o contrato de trabalho firmado com CORACI DA SILVA BUENO, 48725.1, montador excedente, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Processo 1.48203.06.8 – Defere, em 16.11.06, em relação a ARTUR PAULO ARAUJO ZANELLA, 77346, da Secretaria Municipal de Educação, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Municipal:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 31.3.83 a 31.7.83, de 9.8.83 a 14.9.83, de 30.1.84 a 31.1.84, de 17.8.84 a 23.7.85, de 27.7.85 a 28.7.85, de 30.7.85 a 23.2.86, de 15.3.87 a 26.6.90, de 10.9.90 a 22.8.91, de 24.8.91 a 25.8.91, de 31.8.91 a 3.12.93, de 3.1.95 a 2.4.96, de 4.4.96 a 31.12.96, de 23.8.99 a 19.6.01 e de 10.9.02 a 16.4.06.

Total averbado: 5363 dias = 14 anos 8 meses 13 dias.

Público com reciprocidade:

Assembléia Legislativa: de 1º.3.97 a 22.8.99.

Total averbado: 905 dias = 2 anos 5 meses 25 dias.

Obs.: Excluído período colidente.

Processo 1.51130.06.8 - Concede, em 16.11.06, a IARA VELHO TEIXEIRA, 6486.8/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24.9.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.52990.06.0 - Concede, em 7.11.06, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respecti-

vas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99. Secretaria Municipal de Educação:

79136, JANE MARIA FERRET FARIA, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 2.4.81 a 1º.4.86;

288734, INEZ SOMBRIO DA SILVA, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 6.7.92 a 5.7.97.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.35420.06.5 – Relota, em 10.11.06, MAGDA REGINA FAILACE CARDOSO, 421136, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 4.9.06.

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA:

Processo 1.40020.06.1 – Defere parcialmente, em 10.11.06, a solicitação apresentada por LUIZ VALCI FERRAZ MACHADO, 24796.3, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro das faltas, código um, dos dias 7 a 11 e 14.8.06, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.46683.06.2 - Defere, em 16.11.06, a solicitação de abono da falta em plantão, código 10, do dia 27.8.06, apresentada por TANIA BLAETH DE LIMA, 25313.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 5.4419.03.0 – Faz cessar, em 10.11.06, a contar de 1º.6.06, a isenção de contribuição previdenciária de MARIA ISABEL PETERSEN DO AMARAL, 11589.9, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, levada a efeito por intermédio deste processo, em despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 9204 de 21.1.04.

Processo 5.2853.04.3 - Faz cessar, em 10.11.06, a contar de 1º.6.06, a isenção de contribuição previdenciária de EUCLIDES AMARAL DE JESUS, 12203.6, agente de fiscalização, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, levada a efeito por intermédio deste processo, em despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2296 de 4.6.06.

Processo 5.2852.04.7 – Torna sem efeito, em 10.11.06, o despacho de concessão de isenção de contribuição previdenciária relativo a EUCLIDES AMARAL DE JESUS, 12203.6, agente de fiscalização, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2408 de 18.11.04, em virtude de duplicidade de expedientes.

Processo 5.2865.04.1 - Faz cessar, em 10.11.06, a contar de 1º.6.06, a isenção de contribuição previdenciária concedida a FRANCISCO SILVA LOPES, 15863.4, eletricista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, levada por intermédio deste processo, em despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2410 de 22.11.04.

Processo 5.2888.04.1 - Faz cessar, a contar de 1º.6.06, a isenção de contribuição previdenciária concedida a CLAUDIO DEESCH, 12548.4, soldador, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, levada a efeito por intermédio deste processo e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2409 de 19.11.04.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.15341.05.4 - Defere, em 9.11.06, em relação a LEILA TEIXEIRA,

473252, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3295 dias:

Regime Próprio/Estado:

Estado do Rio Grande do Sul: de 23.6.86 a 30.6.95.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.42429.06.4 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Biológicas, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 2º semestre letivo de 2006, apresentada por GIANA VIDALETI BORGES, auxiliar de enfermagem, 190126, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 275 - Indefere, em 18.11.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUIS HENRIQUE ROSA DA ROZA, 32114.2, operário especializado, da Secretaria Municipal dos Transportes.

Formulário 4965 - Indefere, em 1º.11.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 217430, operário II, da Secretaria Municipal de Saúde.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.5568.06.4 – Relota ANDRÉA CRISTINA M. DE FREITAS, assistente administrativa, 705060, da UTE para a DVH – Seção de Aprendizagem e Desenvolvimento, a contar de 15.9.06.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 27 de 2.8.06, de CAMILA FORTES DE SENA, 827360, da Divisão Administrativo-Financeira, a contar de 7.11.06, através da solicitação de cessação de estágio 10.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 43 CONCURSO PÚBLICO 413 – FARMACÊUTICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 413 – FARMACÊUTICO - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 146,

de 29 de junho de 2002, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

FARMACÊUTICO

13º - CRISTINA MIROWSKI SCHIAVON

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

3º - LUIS EDUARDO SACCO MARQUES

4º - ANA CRISTINA BEN

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, com base no artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 14.773, de 31.10.06 (processo 363/06).

Matr.	Nome	Quinquênio
1441.7	ELISABETE BELLOLI BORBA	26.10.01 a 25.10.06
380.9	FELIPE JORGE DE OLIVEIRA DA FÉ	22.10.00 a 25.10.06
2045.0	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	07.09.00 a 05.10.06
1113.0	MARIA HELENA BELMONTE BRAGA	20.06.01 a 23.10.06
2737.7	MARIA REJANE FRAGA LINK	10.10.01 a 09.10.06

CONCEDE às servidoras constantes no quadro abaixo avanços trienais, a contar das datas indicadas, com base no artigo 122, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150/87 e artigo 123 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 14.774 de 3.11.06 (processo 364/06).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de
2296.0	ROSELI APARECIDA RABELLO KIRSCHBAUM	4º	11.10.06
4283.8	VALÉRIA ARMINDA MOTA	1º	23.10.06

CONCEDE a NARA FOGAÇA DE SOUZA NUNES, 2226.1, supervisor de gabinete, parlamentar, 2.1.1.7, o 5º avanço trienal a contar de 08.10.02 e o 6º avanço trienal a contar de 8.10.04, ambos com efeitos pecuniários a contar de 19.10.06, face averbação, com base no artigo 122 § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150/87, e artigo 123 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.775 de 3.11.06 (processo 364/06).

CONCEDE a NARA FOGAÇA DE SOUZA NUNES, 2226.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, gratificação adicional de 15% (quinze por cento), a contar de 12.6.01, com efeitos pecuniários a contar de 19.10.06 face averbação, com base no artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 14.776 de 3.11.06 (processo 365/06).

CONCEDE a ELISABETE BELLOLI BORBA, 1441.7, assistente legislativo IV, 1.3.1.9.11a, gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 20.10.06, com base no artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 14.777 de 3.11.06 (processo 365/06).

CONCEDE a MARCIA PIRES DE LA TORRE, 2132.4, supervisor de gabinete, parlamentar, 2.1.1.7, 1º avanço trienal a contar de 18.05.06, com efeitos pecuniários a contar de 06.11.06, em face da averbação, com base no artigo 122 § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150/87, e artigo 123 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.785 de 14.11.06 (processo 364/06).

EXONERA CARLOS ALBERTO BESCHORNER, 4492.5, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 23.10.06, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.750 de 19.10.06 (processo 4990/06).

EXONERA LUIZ FERNANDO GONZALEZ ROSA DA SILVA, 4200.2, atendente de gabinete parlamentar "a", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.769 de 31.10.06 (processo 5175/06).

EXONERA CLARA NATÁLIA STEIGLEDER WALTER, 2646.7, atendente de gabinete parlamentar "b", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.771 de

31.10.06 (processo 5176/06).

EXONERA, a pedido, SYRIO LEITUNE FILHO, 4626.8, atendente de gabinete parlamentar "a", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.780 de 9.11.06 (processo 5256/06).

EXONERA ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO LIMA, 2084.9, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.755 de 24.10.06 (processo 5043/06).

EXONERA MARIA CLARA LEON PEÇANHA, 2117.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.757 de 24.10.06 (processo 5045/06).

EXONERA ALBANO ASSIS CARVALHO DA SILVA, 4026.1, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.759 de 24.10.06 (processo 5044/06).

EXONERA ROSIBETI BARBOSA FERNANDES, 4425.5, atendente de gabinete parlamentar "b", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.767 de 31.10.06 (processo 5177/06).

EXONERA, a pedido, CRISTHINE GENRO SOARES, 4649.0, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.10.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.768 de 31.10.06 (processo 5180/06).

EXONERA FLAVIO RICARDO NUNES DE MEIRELES, 1474.5, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.765 de 31.10.06 (processo 5113/06).

NOMEIA, em comissão, DARCI GARATE NICHNIG, 4663.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 23.10.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.751 de 19.10.06 (processo 4990/06).

NOMEIA, em comissão, MAGDA ACOSTA SAMPAIO, 4664.9, atendente de gabinete parlamentar "a", 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.10.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.753 de 19.10.06 (processo 5056/06).

NOMEIA, em comissão, ILSE TERESINHA BOELHOUWER, 4279.6, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.756 de 24.10.06 (processo 5043/06).

NOMEIA, em comissão, ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO LIMA, 2084.9, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.758 de 24.10.06 (processo 5045/06).

NOMEIA, em comissão, MARIA CLARA LEON PEÇANHA, 2117.5, supervisor parlamentar bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e

artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.760 de 24.10.06 (processo 5044/06).

NOMEIA, em comissão, ALBANO ASSIS CARVALHO DA SILVA, 4026.1, assessor parlamentar bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.761, de 24.10.06 (processo 5042/06).

NOMEIA, em comissão, SAULO FELIPE BASSO DOS SANTOS, 2530.8, supervisor parlamentar bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.766 de 31.10.06 (processo 5113/06).

NOMEIA, em comissão, CLARA NATÁLIA STEIGLEDER WALTER, 2646.7, atendente

de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.770 de 31.10.06 (processo 5175/06).

NOMEIA, em comissão, LUIZ FERNANDO GONZALEZ ROSA DA SILVA, 4200.2, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.772 de 31.10.06 (processo 5176/06).

NOMEIA, em comissão, KATIA DA ROCHA BITTENCOURT, 4668.0, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.06, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14.778 de 7.11.06 (processo 5244/06).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/06

Dispõe sobre a participação dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda como instrutores ou palestrantes em seminários, congressos, cursos e atividades afins, no horário normal de expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estipular os requisitos para participação dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda como instrutores ou palestrantes em seminários, congressos, cursos e atividades afins, no horário normal de expediente,

CONSIDERANDO a necessária observação do disposto nos artigos 196 e 197 da Lei Complementar 133/95, que tratam respectivamente dos deveres funcionais e das proibições aos servidores públicos deste Município, e

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento técnico dos servidores municipais na sua área de atuação deve dar-se em conformidade com o interesse público.

RESOLVE:

1) A participação de servidor da Secretaria Municipal da Fazenda como instrutor ou palestrante em seminários, congressos, cursos e atividades afins, no horário normal de expediente, a convite de órgãos e entidades não pertencentes à Administração Municipal de Porto Alegre, dependerá de prévia autorização expressa do Secretário Municipal da Fazenda e não poderá implicar qualquer remuneração, direta ou indireta, ao servidor em questão.

2) O servidor da Secretaria Municipal da Fazenda que tiver participado de eventos nas hipóteses previstas no item 1 deverá observar o intervalo mínimo de 90 dias para solicitar nova participação em outro evento dessa ordem, na mesma ou em outra organização promotora.

3) Excetuam-se das regras dispostas nos itens 1 e 2 os eventos de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda, cuja participação do servidor tenha origem em solicitação do Secretário Municipal da Fazenda ou dos Gestores das áreas diretamente subordinadas a essa autoridade.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEIÇÕES DA CSST/2007 - 2008

Em reunião realizada em 16 de novembro de 2006, a Comissão Eleitoral da CSST da Secretaria Municipal da Saúde contabilizou 2036 votos na eleição para os membros Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal da Saúde, representantes dos servidores municipais, correspondentes a 39,1 % dos 5206 servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Os candidatos mais votados foram, por ordem decrescente de número de votos:

1º - Arlete Moraes Oliveira (539342): 245 votos.
2º - Alvaro Kniestedt (228233): 244 votos.

3º - Nadia Mandagara dos Santos (34009): 130 votos.
4º - Cleusa Gorete Borges (614509): 110 votos.
5º - Mirtha da Rosa Zenker (350350): 107 votos.
6º - Ângela Regina Calill Teixeira (253094): 95 votos.
7º - Ines Fernanda Gomes Mendes (270985): 95 votos.
8º - Neu Rosalio Landskron (227824): 93 votos.
9º - Omar Azambuja Condotta (479011): 93 votos.
10º - Islan Alex Triumpho da Conceição (536651): 70 votos.
11º - Jari Antoni (91082): 67 votos.
12º - Jandira Pereira dos Santos (252429): 67 votos.
13º - Vania Beatris Traesel (179090): 62 votos.
14º - Luciano Marques Dornelles (495004): 57 votos.
15º - Noili Angela Dalla Valle Nunes (252156): 53 votos.
16º - Ari Bruno Cordeiro (85896): 45 votos.
17º - Celia Terezinha M. Freitas (253501): 39 votos.
18º - Carlos Alberto Pazzini Pozo (61351): 37 votos.
19º - Cleia Jandira Alves Pinheiro (614443): 34 votos.
20º - Leda Maria de Deus Neves da Silva (787246): 31 votos.
21º - Ana Marcia R. de Oliveira (603159): 30 votos.
22º - Sirlei de Fatima Cardoso Menezes (327600): 27 votos.
23º - Onira Lanza Correa (616002): 21 votos.
24º - Marlene da Rosa (445918): 11 votos.
25º - Leandro Rodrigues Vieira (221470): 10 votos.
Votos nulos: 96
Votos brancos: 67

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS ELEITOS TITULARES:

1º - Arlete Moraes Oliveira (539342): 245 votos.
2º - Alvaro Kniestedt (228233): 244 votos.
3º - Nadia Mandagara dos Santos (34009): 130 votos.
4º - Cleusa Gorete Borges (614509): 110 votos.
5º - Mirtha da Rosa Zenker (350350): 107 votos.
6º - Ângela Regina Calill Teixeira (253094): 95 votos.

CANDIDATOS ELEITOS SUPLENTE:

7º - Ines Fernanda Gomes Mendes (270985): 95 votos.
8º - Neu Rosalio Landskron (227824): 93 votos.
9º - Omar Azambuja Condotta (479011): 93 votos.
10º - Islan Alex Triumpho da Conceição (536651): 70 votos.
11º - Jari Antoni (91082): 67 votos.
12º - Jandira Pereira dos Santos (252429): 67 votos.

O critério de desempate consta no artigo 20, Parágrafo Único, do Decreto Municipal 14.705, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 24 de novembro de 2004.

Lembra que na eventual substituição de titulares, deverão assumir os suplentes, por ordem de votos obtidos. Para a composição da primeira gestão da CSST/SMS (2007-2008),

O Secretário Municipal da Saúde deverá indicar os representantes da repartição. A formalização deverá ser feita via ofício, constar do processo da CSST e ser comunicada oficialmente à GSSM. Devem ser indicados representantes em mesmo número (12; seis titulares e seis suplentes), como representantes da repartição. Todos os integrantes da CSST devem receber treinamento específico da Equipe de Perícia Técnica (EPT) antes da posse, que está prevista para o ano 2007.

COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 30/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.005858.05.4 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Zaffari Higienópolis, e

de acordo com a legislação vigente, homologa a troca de Supervisor, para SÉRGIO DOS SANTOS GERALDO, prefixo 4853.

AVISO 31/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.009136.06.1 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Luiz Manoel Gonzaga, e de acordo com a legislação vigente, homologa a troca de Supervisor, para JOSÉ BERNARDO MADRUGA FERREIRA, prefixo 1393.

AVISO 32/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.009278.06.0 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Eugênio Rodrigues com João Antônio da Silveira, e de acordo com a legislação vigente, homologa a troca de Supervisor, para VALDIR ANTUNES DA COSTA, prefixo 3645.

AVISO 33/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.009233.06.7 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo República, e de acordo com a legislação vigente, homologa a troca de Supervisor, para JORGE ALCIDES GONÇALVES CUNHA, prefixo 1814.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Secretário Municipal dos Transportes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 160/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária realizada no dia 20 de novembro de 2006, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 352, de 8 de agosto de 1995, resolve aprovar a abertura do processo eleitoral complementar para o biênio 2006 - 2008.

Regimento Eleitoral para Eleição Complementar dos Representantes da Sociedade Civil na Sexta Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Porto Alegre / RS

Art. 1º. Este regimento contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos membros representantes da sociedade civil na sexta composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Complementar 352, de 8 de agosto de 1995, Lei Complementar 419, de 6 de julho de 1998 e o Decreto 11.469, de 28 de março de 1996.

Art. 2º. Serão eleitos:

I – Uma entidade de organização e/ou representação de usuários com atuação municipal;

II – Nove representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS obrigatoriamente moradores da região que representam;

§ 1º - Nas Regiões Eixo Baltazar, Nordeste, Extremo Sul, Restinga, Cristal e Ilhas/Humaitá/Navegantes ocorrerá eleição para conselheiro titular e conselheiro suplente.

§ 2º - Nas regiões Centro-Sul, Leste e Sul ocorrerá eleição somente para conselheiro suplente.

Art. 3º. A campanha eleitoral se desenvolverá no período compreendido entre a publicação das homologações dos registros das candidaturas até as 24 horas do dia anterior às eleições.

Parágrafo único. O candidato que mantiver comportamento inadequado (boca de urna, coação, transporte de eleitor, intimidação, etc...), desde que registrado na ata da eleição da respectiva CORAS, terá o registro de sua candidatura impugnado.

Art. 4º. A eleição será realizada em dia, horário e locais designados pela Comissão Eleitoral, conforme seja conveniente pela diversidade dos pleitos.

§ 1º. A eleição dos representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de Assistência Social - CORAS será realizada na região respectiva, no dia 19 de dezembro de 2006 (terça-feira) das 17 às 20 horas.

§ 2º. A eleição da entidade que representará as demais no Conselho Municipal de Assistência Social, incisos I, do artigo 2º, ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2006 (segunda-feira), das 9h às 11h30min, e das 14h às 17h30min na sede do Conselho, sito na Rua Coronel Genuíno, 421 conjunto 302.

ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 5º. A Comissão Eleitoral será composta por representantes das CORAS Centro (titular e suplente), CORAS Norte, CORAS Cruzeiro, representante da Secretaria Municipal de Educação e representante da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sendo presidida pela Conselheira Titular da CORAS Centro, com Assessoria Jurídica da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Art. 6º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral poderá expedir as Resoluções que entender convenientes para disciplinar e organizar o pleito.

Art. 8º. Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I - Fazer cumprir o presente regimento;

II - Distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros;

III - Determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;

IV - Expedir atos, notificações e publicações das decisões da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os recursos das decisões da Comissão Eleitoral, limitados à pretensão do juízo de retratação, não terão efeito suspensivo.

Art. 9º. O registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo instruído com os seguintes documentos:

I - Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários:

a) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ;

b) Cópia do CNPJ da entidade;

II - Para representantes de CORAS/Comissões Regionais de Assistência Social: Indicação do candidato, através de ofício de uma entidade comunitária da região à CORAS;

Ata da Reunião da Coras referendando a indicação do(a) candidato(a) desde que cumprido o que requer a letra “c”

O (a) candidato(a) deverá comprovar, participação efetiva (70%) de no mínimo um ano nas reuniões da Coras da região que pretende representar, através de atestado de frequência fornecido pela Coras.

Cópia da Carteira de Identidade;

Comprovante de residência na região que pretende representar (conta de luz, conta de telefone, carnês comerciais ou declaração da instância que o indicou).

Parágrafo Único: O requerimento será protocolado no período de 23 a 30 de novembro do corrente ano (nos dias úteis), no horário compreendido entre 9h e 11h30min e das 14h às 17h30min, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – Rua Coronel Genuíno, 421 conjunto 302.

Art. 10. É admitido o pedido de registro mediante procuração específica e autenticada em cartório.

Art. 11. Admite-se o uso de apelidos pelos candidatos. Havendo coincidência, terá registro preferencial o primeiro que requerer.

Art. 12. Não será aceita a inscrição de candidato sem a apresentação da documentação completa exigida conforme artigo 9º.

Art. 13. A impugnação de candidaturas será anexada ao processo de registro do candidato e, havendo mais de uma para o mesmo, serão decididas conjuntamente.

DA ELEIÇÃO

Art. 14. Compete à Comissão Eleitoral organizar os locais de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito, inclusive designação de mesários e escrutinadores.

§ 1º. A Comissão Eleitoral decidirá de pronto as eventuais impugnações de mesários e escrutinadores.

§ 2º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado através de ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 14 de dezembro de 2006.

DOS ELEITORES

Art. 15. As entidades eleitoras são qualificadas por categorias, na forma prevista nos incisos V a VIII do artigo 9º da Lei Complementar 352, de 8 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O representante da entidade apresentar-se-á para votar devidamente credenciado através de ofício.

Art. 16. O eleitor pessoa física habilitar-se-á ao voto, na sua respectiva região, mediante apresentação do Título Eleitoral ou Documento de Identidade com comprovante de residência (conta de luz; conta de telefone; carnês comerciais; na falta destes poderá apresentar declaração dos serviços de assistência social da rede própria ou conveniada solicitada até a sexta-feira anterior ao pleito).

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art.17. As Juntas Eleitorais decidirão de pronto as eventuais impugnações de votos.

Parágrafo único. Das decisões cabe recurso imediato à Comissão Eleitoral.

Art. 18. O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e pelos fiscais presentes.

§ 1º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado no Conselho Municipal de Assistência Social até 14 de dezembro de 2006.

§ 2º. Na ausência de fiscais serão convocadas duas testemunhas.

DOS ELEITOS

Art. 19. Será considerado representante titular de CORAS o candidato com maior número de votos. Os subseqüentes ficarão na suplência.

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) que tiver mais idade.

Art. 20. Serão consideradas entidades representantes titulares da sociedade civil as entidades com maior número de votos. As subseqüentes ficarão na suplência.

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerada eleita a entidade que tiver inscrição mais antiga no Conselho.

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 21. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do Conselho Municipal de Assistência Social todas as quartas feiras, das 16h30min às 18h, para atendimento ao público.

Art. 22. As publicações referidas pela presente Resolução serão divulgadas no Diário Oficial do município de Porto Alegre e afixadas no painel de avisos na sede do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 23. Os casos omissos no presente regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral utilizando por analogia os procedimentos do Código Eleitoral.

Porto Alegre, em 20 de novembro de 2006.

MARIA LOPES,
Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 2/06

A COMISSÃO ELEITORAL do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 160/06, de 20 de novembro de 2006, que aprova o Regimento Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil na sexta composição do Conselho Municipal de Assistência Social, torna público que estará recebendo as inscrições dos candidatos às eleições das Comissões Regionais de Assistência Social (CORAS), bem como a inscrição de Entidade, referente ao processo eleitoral complementar para o biênio 2006-2008, conforme segue:

Art. 1º - As eleições serão realizadas em conformidade com as regras deste Edital, da Resolução 160/06 - Regimento Eleitoral, da Lei Complementar 352/95 e Decreto 11.469/96.

Art. 2º - Os pedidos de inscrição serão recebidos de segunda a sexta-feira na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito na Rua Cel. Genuíno, 421 conjunto 302, fone 3227-3922, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Parágrafo Único: São requisitos para o provimento do cargo de Conselheiro de CORAS:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter idade mínima de 18 anos;
- III – ser morador em Porto Alegre;
- IV – ser residente na região que pretende representar.

Art. 3º - Nos termos do artigo 2º da respectiva Resolução, serão eleitos:

I – Uma entidade de organização e/ou representação de usuários com atuação municipal;

II – Nove representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de As-

sistência Social – CORAS obrigatoriamente moradores da região que representam;

§ 1º - Nas Regiões Eixo Baltazar, Nordeste, Extremo Sul, Restinga, Cristal e Ilhas/Humaitá/Navegantes ocorrerá eleição para conselheiro titular e conselheiro suplente.

§ 2º - Nas regiões Centro-Sul, Leste e Sul ocorrerá eleição somente para conselheiro suplente.

Art. 4º - Conforme o artigo 9º da resolução 160/06, o registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo instruído com os seguintes documentos:

I- Entidade de Organização e/ou Representação de Usuário:

a) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Cópia do CNPJ da Entidade;

II - Para representantes de CORAS/Comissões Regionais de Assistência Social:

a) Indicação do candidato, através de ofício de uma entidade comunitária da região à CORAS;

b) Ata da Reunião da Coras referendando a indicação do(a) candidato(a) desde que cumprido o que requer a letra “c”

c) O(a) candidato(a) deverá comprovar, participação efetiva (70%) de no mínimo um ano nas reuniões da Coras da região que pretende representar, através de atestado de frequência fornecido pela Coras.

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Comprovante de residência na região que pretende representar (conta de luz, conta de telefone, carnês comerciais ou declaração da instância que o indicou).

Art. 5º - As eleições serão processadas nas seguintes datas:

a) de 23 a 30 de novembro (dias úteis) à Registro de candidaturas (CORAS e entidade);

b) 1º de dezembro □ Análise das candidaturas e homologação;

c) 4 a 6 de dezembro □ Publicação da homologação das candidaturas no Diário Oficial de Porto Alegre;

d) 7 e 8 de dezembro □ Recurso de inscrições indeferidas;

e) 13 de dezembro □ Publicação do resultado da análise dos recursos

e) 18 de dezembro □ Eleições de entidade de representação de usuário;

f) 19 de dezembro □ Eleição dos Conselheiros de CORAS;

g) 20 de dezembro □ apuração dos votos de entidade e de CORAS;

h) 22 a 26 de dezembro □ Publicação do resultado;

i) de 27 a 29 de dezembro □ Prazo para recursos;

j) 2 de janeiro □ Análise dos recursos;

h) de 3 a 5 de janeiro □ publicação final dos resultados;

Art. 6º - Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Titular o candidato mais votado na região. Os suplentes serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2006.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAIS



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.047693.06.1

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: SENAC

OBJETO: Pagamento de inscrição para três funcionários da CGT: Flávio Cardozo de Abreu, Osmar Reser Mathias e Rodrigo Sartori Fantinel, no Curso de Access 2000, no período de 28 de novembro de 2006 a 11 de dezembro de 2006, em Porto Alegre

VALOR: R\$ 705,00.

DOTAÇÃO: 1301-2355-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

PROCESSO 001.049402.06.4

CONTRATADO: Hotel Embaixador

OBJETO: Pagamento de aluguel, coffee-break e sonorização para o Seminário Interno da Secretaria Municipal da Fazenda sobre a GRF, no dia 27 de novembro de 2006.

VALOR: R\$ 3.380,00.

DOTAÇÃO: 1301-2355-339039220100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2006.

PROCESSO 001.047009.06.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: RC Sonorização e Audiovisuais

OBJETO: Pagamento de serviço de sonorização no Curso de Direito Tributário – Geral e Administrativo, nos dias 28, 29, 30 de novembro e 4 de dezembro, no Auditório da DRT – Av. Mauá, 1013, em Porto Alegre.

VALOR: R\$ 1.200,00.

DOTAÇÃO: 1301-2355-339039590100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

CONCORRÊNCIA 9/06

PROCESSO 001.018231.06.3

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA E ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda com base nos pareceres técnicos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre acostados aos autos do processo as folhas 993 a 1004 decidiu acatar os seguintes índices técnicos:

Ação Informática Ltda. = 5.

Cimcorp Comércio Internacional e Informática S/A = 4,55.

Infoestrutura Tecnológica Ltda. = 4,84.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação, para interposição de recursos, em não havendo fica determinada a abertura do envelope 3 – Proposta Comercial para as 9h30min do dia 1º de dezembro de 2006.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 75/06

PROCESSO 001.052613.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda torna público a não apresentação de nenhuma proposta, dando como DESERTA a Licitação acima.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO 96/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais para Laboratório, obtidos através do Pregão Eletrônico 96/05, processo 001.050809.05.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 7 de fevereiro de 2006 a 6 de fevereiro de 2007

BIOMARCHESINI PROD. CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ:80.993.751/0001-95
Estrada dos Açores, 223 – Florianópolis/SC

1054857	Agulha p/coleta de sangue a vácuo	BD	Pç	0,36
1054980	Sangue de carneiro desfibrinado. 15ml	Newprov	Fr	8,68

CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ:93.056.778/0001-01
Av. São Paulo, 550 – Porto Alegre/RS

1054824	Reativo de Kovac's 10ml – BTR 004	Difco	Vd	150,00
1054931	Placas descartáveis 90mm X 15mm c/meio de cultura Agar	Mbiolog	Pt	2,69
1054949	Placa descartável c/meio de Muller Hinton 150mm X 15mm	Mbiolog	Pt	3,88
1054956	Glicose pura, em pó 600g	Newprov	Fr	14,90
1055052	Kit de bioquímica	Labtest	Kit	24.020,00
1055078	Kit p/pesquisa de anticorpos anti-HIV, técnica Elisa	Bio Rad	Kit	4.608,00
1055151	Kit p/pesquisa de anticorpos anti-HIV c/96 testes no mínimo	Bio Rad	Kit	18.000,00

ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 04.619.893/0001-09
ROD. SC 450 - KM 2,5 – Passos de Torres/SC

1055011	Kit de HIV1/HIV2 pela metodologia meia	Abbott	Kit	1.920,00
1055037	Kit p/ toxoplasmose IGM pela metodologia meia	Abbott	Kit	2.040,00
1055045	Kit p/ara toxoplasmose IGG pela metodologia meia	Abbott/AxSYM	Kit	1.549,00
1055060	Kit de anti-HAV IGM pela metodologia meia	Abbott/AxSYM	Kit	1.000,00
1055086	Kit anti-HIV1, técnica Elisa	Abbott/Murey	Teste	3.172,00
1055110	Placa de Petri 90 x 15 mm	Cral Plast	Pç	0,25
1055128	Alça plástica esterilizada descartável. 0,001ml p/semeadura de urina	Cral	Pç	0,11
1055169	Kit para HCV	Abbott/AxSYM	Teste	23,90

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.512.932/0001-13
Rua da Várzea, 126 – Porto Alegre/RS

1054998	Kit reagente p/analizador hematológico automatizado	Roche/Sysmex	Kit	5.190,00
1055029	Fita reagente p/urinalise	Roche	Fr	950,00
1055094	Kit p/pesquisa de sífilis, técnica VDRL	Wiener	Kit	18,48
1055136	Kit p/exame de gasometria arterial	Roche	Kit	9.744,00

SULLAB DISTR. PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. FARM. LTDA
CNPJ: 88.484.969/0001-26
Rua Quintino Bocaiúva, 27 Lj. 14 - Porto Alegre/RS

1054832	Tubo p/coleta de sangue a vácuo 4 a 5m com Edta	Vacurette	Pç	0,39
1054865	Aguilha p/coleta de sangue a vácuo	Vacurette	Pç	0,37
1054873	Tubo p/coleta de sangue a vácuo aspiração 4 a 5ml sem aditivo	Vacurette	Pç	0,53
1054881	Tubo p/coleta de sangue a vácuo aspir. 4 a 5ml sem aditivo com gel separador	Vacurette	Pç	0,69
1054907	Tubo p/coleta de sangue a vácuo c/citrato de sódio 1,8 a 2,0ml	Vacurette	Pç	0,74
1054915	Tubo p/coleta de microleta de sangue a vácuo c/edta 250 a 500 microlitros	Vacurette	Pç	2,30
1054923	Tubo p/coleta de sangue	Vacuetta	Pç	0,50

1054964	Tubo p/coleta de sangue a vácuo sem aditivo 1,8 a 2,0ml pediátrico	Vacuetta	Pç	0,74
1054972	Tubo p/coleta de sangue a vácuo c/anti-coagulante de fluoreto de sódio 3ml	Vacuetta	Pç	0,64
1055003	Kit p/realização de exames de protombina	Dade Behring Kit /kit Protombina/ Tromboplas		3.644,11
1055144	Kit para realização de antibiograma	Cefar	Kit	464,00

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 33/06
PROCESSO 001.049809.06.7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Rua Siqueira Campos 1300, 11º andar, Porto Alegre/RS, torna pública para conhecimento de todos interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, que trata da contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de manutenção corretiva e preventiva nas Processadoras de Raio X, marca KODAK, instalado no setor de Radiologia do Hospital de Pronto Socorro, de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado. O presente edital será regida pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 14.189/03, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. As propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários conforme segue: **ABERTURA** das propostas: às 10h30min do dia 6 de dezembro de 2006.

INÍCIO da disputa: às 14h30min do dia 6 de dezembro de 2006. **TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

[e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
 Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail acseditais@smf.prefpoa.com.br, pelo fax (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre situada na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h as 11h30min e das 13h30min as 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em quaisquer agências do Banco do Brasil SA, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 226/06
PROCESSO 001.045900.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

SUPRICENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ITENS: 2, 11, 12, 21, 22, 23, 31, 32, 36, 46, 47

VITOR CRISTIANO DA CRUZ GOMES ITENS: 5, 21, 28, 29, 30

MF MACHADO SOARES ITEM: 6

INTELECTRON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ITENS: 8, 9, 13, 15, 16, 17, 34, 35

RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. ITENS: 10, 14, 25, 26, 33, 43

COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA. ITENS: 39, 40, 41, 42

PAPEL MAR LTDA. ITEM: 44

ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 3, 4, 7, 18, 24, 37

ITENS DESCLASSIFICADOS: 19, 20, 38, 45

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



CONCURSO 11/06
FESTIVAL DE MÚSICA DE
PORTO ALEGRE/2005 – 9ª EDIÇÃO
PROCESSO 001.025725.06.8
CLASSIFICADOS FINAL FASE 2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado da classificação para a Etapa Final da Fase 2 do Festival de Música de Porto Alegre / 9ª Edição, conforme:

Nome da composição	Compositores
Vamos pra Praia Maria	João Pernambuco
Mãe Parteira da Preta Senzala	Richard Serraria e Guilherme Almeida Schwalm
Cunhado Mala	Adair Batista Antunes e Silfarnei da Silva Alves
Não Deixe a Vida Passar	Lourenço Schmidt
Uma Saudade de Arrebrantar	Mauro Marques
Fala pro Ômi	Allan Dias Castro e Pedro Guisso
Canção da Alma Embarcada	Fausto Prado
Iê, Mãe Já!	Karine Cunha
Candongueira	Léo Costa
Identidade	Edgar Bassualdi Pereira e Adriano Wigner

Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, no Auditório Araújo Vianna, sito na Av. Osvaldo Aranha, s/n.º ou pelos telefones 3311-5156 e 33114329

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.053133.06.4
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADO: Companhia Jornalística J. C. Jarros
OBJETO: Assinatura do jornal do Comércio para a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura.
VALOR: R\$ 475,20

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
BASE LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1001.2355.339039.

TOMADA DE PREÇOS 41/06
PROCESSO 001.048853.06.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3289.8018, das 9h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para a Coordenação da Memória da Secretaria Municipal da Cultura.

DATA: dia 8 de dezembro de 2006, às 10h30min.
LOCAL: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.036551.06.6
CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Antonio Carlos Paz, Cauby Tavares da Silveira Júnior e Cláudio Oliveira da Silva.

OBJETO: Contratação para realizarem apresentação de shows musicais de samba-reggae no evento "Festa Temática Carnatchê".

VALOR: R\$ 1.200,00 para cada profissional.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2006

ANA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Cultura, em exercício.

PROCESSO 001.031005.06.3
CONTRATADO: Andréia Martins Feyh.

OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria de produção, para a Coordenação de Tradição e Folclore.

VALOR: R\$ 3.000,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036060300

Porto Alegre, 30 de outubro de 2006

PROCESSO 001.029340.06.3
CONTRATADO: Antônio Augusto Pereira Barth.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria de produção do evento comemorativo aos dez anos do Projeto Curta nas Telas, para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia.

VALOR: R\$ 1.250,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2481.339036990100

PROCESSO 001.029347.06.8
CONTRATADO: Augusto Ramos Bozzetti.

OBJETO: Contratação para realizar animação de vinheta comemorativa aos 10 anos do Projeto Curta nas Telas.

VALOR: R\$ 2.000,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2481.339036060300

Porto Alegre, 6 de novembro de 2006

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



INEXIGIBILIDADE
ERRATA

PROCESSO: 001.048008.06.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
CONTRATADO: Thales Maurício da Silva Oliveira

OBJETO: Contratação de apresentação artística para o projeto prevenção às drogas.

VALOR: 750,00
ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 1290 – 339036

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

INEXIGIBILIDADE
ERRATA

PROCESSO: 001.048007.06.4
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Elaine Regina Lopes dos Santos
OBJETO: Contratação de apresentação artística para o projeto prevenção às drogas.
VALOR: 750,00
ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 1290 – 339036
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

MAURO ZACHER
 Secretário Municipal da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.048170.06.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Gráfica e Editora Relâmpago Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de material gráfico, para evento Juventude em Foco, tema Prevenção a DSTs/ AIDS, que ocorrerá em dezembro de 2006.
VALOR: 970,00
ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 1292 - 339039
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

MAURO ZACHER
 Secretário Municipal da Juventude

DISPENSA RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 001.026991.06.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Fernanda Pinheiro da Rocha ME
OBJETO: Contratação de serviços de distribuição de flyer da Tenda da Juventude da COPA.
VALOR: 4.080,00
ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 1349 - 339039999900
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

MAURO ZACHER,
 Secretário Municipal da Juventude.



RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 175/06 PROCESSO 003.080486.06.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

OBJETO: Chumbo em lençol e lingote
LOTE 1 – Plano B Comércio de Material Hospitalar e Odontológico Ltda.

LOTE 2 - Fracassado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 159/06 PROCESSO 003.080424.06.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS na público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

OBJETO: Válvulas solenóides
LOTE 1 – Pneumax Comércio de Equip. Pneumáticos para Automação Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO CONVITE 68/06 PROCESSO 003.080499.06.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de rolamentos
ITENS 1, 2, 3, 6, 7, 9 e 10 – PORTORROL DISTRIBUIDORA LTDA.
ITENS 4, 5 e 8 – FERRAGEM PONTO SUL LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 22 de novembro 2006

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS 003.080508.06.5

OBJETO: Execução de serviços de reconstrução e implantação de rede de esgoto pluvial/mista na Rua Tamandaré, no Município de Porto Alegre.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a alteração da data de abertura da Licitação em epígrafe, a qual se dará em:

DATA de abertura: 1º de dezembro de 2006, às 9h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhoades 222 - Bairro Santana.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006,

OMAR AQUILES CAFRUNE,
 Diretor da Central de Licitações e Contratos.



CONVITE 6/06 PROCESSO 001.025512.06.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a – no dia 1 de dezembro de 2006, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Av. Osvaldo Aranha 308, térreo – apresentar proposta, do tipo menor preço, para realização da “XVII Feira do Material Escolar”, que se desenvolverá no Mercado Público Central de Porto Alegre, no período de 25 de janeiro a 7 de março de 2007.

O Edital e seus Anexos serão distribuídos na Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada no endereço acima, 1.º andar, Sala 15, telefone 3289-4722, preferencialmente em meio magnético (disquete de 3½”), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando do recebimento deste instrumento convocatório, que se dará mediante o preen-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

chimento de recibo.

Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) o valor de R\$ 8,40, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

IDENIR CECCHIM,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

REPUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, efetivada mediante inexigibilidade de licitação:

CONTRATADA: Companhia Estadual de Energia Elétrica/CEEE;
OBJETO: Prestação de serviço excedente de fornecimento de energia elétrica para áreas de uso comum do Mercado Público Central;
PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2006;
VALOR: R\$ 34.404,93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1605-2362-339039430000-1208;
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A presente inexigibilidade foi ratificada pelo Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio e encontra-se registrada no processo 001.000113.06.9.

Porto Alegre, 20 de Novembro de 2006.

IDENIR CECCHIM,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



CONVITE 49/06

OBJETO: Aquisição parcelada de capas de chuva e impermeáveis

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 6 de dezembro de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

MARCO ANTONIO SILVA,
 Gerente Administrativo.

CONVITE 48/06

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de sanfonas
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 1º de dezembro de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
 Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Equipamentos eletrônicos
 Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
 3779 E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA. 882,70

Porto Alegre, 23 de novembro de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
 Coord. Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO 251/06

MODALIDADE: Convite 45/06.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Pro Ambiente Ind e Com Produtos Químicos e Resíduos Ind Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos das classes 1 e 2.
VALOR ESTIMADO: R\$32.400,00.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 20 de novembro de 2006 e findando em 19 de novembro de 2007 .

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
 Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATOS DE
TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: USIPAR- Administração e Participações Ltda, João Francisco Renosto e Outros
OBJETO: Fica acrescentada ao item 6.1. da Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária: 1301.2355.3390.39.02.00.- Processo 001.045289.05.1

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais
CONTRATADA: Cootravipa
OBJETO: Aditamento ao Contrato referente á Concorrência 1/06 - Processo 001.057633.053, ao que segue, Cláusula Segunda - Do Preço item 2.1. passa a ter a seguinte redação: Pela execução dos serviços o Município pagará á Contratada o valor correspondente a R\$ 1.984.620,00, sendo R\$ 793.848,00, referente á prestação de serviços e Taxa Administrativa; R\$ 99.231,00, referente ao emprego de materiais e, R\$ 1.091.541,00, referente a utilização de equipamentos, Cláusula Terceira - do pagamento - Fica suprimido o item 3.9, Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária 6.1.- A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 400-2355-339039781300-1

Porto Alegre, 17 de novembro de 2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Dimme Máquinas e Equipamentos Ltda
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato até 22 de fevereiro de 2007, a contar de 23 de agosto de 2006, para o exercício de 2006, as despesas correrão sob o Código da Dotação Orçamentária: 1804-2284-339039170100-1202. - Processo 001.005290.05.8

Porto Alegre, 20 de novembro de 2006

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO 39/04

MODALIDADE: Convite 26/04, PROCESSO 008.008155.04.6
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Ruá Sistemas Automatizados. CNPJ 73.675.332/0001-40
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato e reajuste de valores.
PRAZO: 12 meses.
VALOR mensal: R\$ 807,91
BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Câmara Municipal de Porto Alegre
PREGÃO
ELETRÔNICO 121/06
PROCESSO 5272/06

OBJETO: Aquisição de materiais para escritório.
LIMITE para recebimento de propostas: Até as 11h do dia 5 de dezembro de 2006.
ABERTURA das propostas: Às 13h30min do dia 5 de dezembro de 2006.
INÍCIO da disputa: Às 15h do dia 5 de dezembro de 2006.
 Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline
 Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.
 Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3220-4314 e (0xx51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 21 de novembro de 2006.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
JULGAMENTO
DO CONVITE 77/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão designada para julgar o Convite 77/06, que trata da Contratação de empresa para execução de Curso Oficial Microsoft em Windows 2003 Server, para 12 funcionários, a ser realizado na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital., foi declarada vencedora a empresa Sisnema Informática Ltda., conforme ata de julgamento de proposta emitida e disponível na Divisão de Licitações e Contratos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 006.010812.06.7

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA., referente à aquisição de aparelhos telefônicos, cabos e fones de cabeça da marca Philips, com base no Artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS
HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
SÚMULA DE TERMO
ADITIVO A CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município De Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.
CONVENIENTE: Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPAC CNPJ 92.843.945/0001-93
OBJETO: Prorroga prazo do Convênio de implantação e funcionamento de Telecentro, programa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, e dá outras providências.
VALOR: R\$ 1.080,00 mensais.
DOTAÇÃO: 800-1191-339039991300-1057 e 800-2375-339039991300-1.
PRAZOS: Prorroga a vigência de 1º de julho de 2006 a 1º de julho de 2007.
BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93.
PROCESSO: 001.007.067.05.4

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

KEVIN KRIEGER,
Secretário Municipal de Direitos Humanos
e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.074076.06.0
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: ABRAHAM ISDRA, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade 9001957258 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 000.703.860-72, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Engº Afonso Cavalcanti, 325.
NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 100,00m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: o correspondente a R\$ 29.184,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2006.

ROSANE ZOTTIS ALMEIDA,
Secretária.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO
ADITIVO

PROCESSO: 004.0005491.03.7
 Termo Aditivo 9 ao Contrato 4/04
 Concorrência 8/03 ELIC/CJURF
CONTRATADA: Construtora Dalmás Ltda.
FIRMADO em : 20 de novembro de 2006
PREÇO: Acréscimo de R\$ 201.642,24

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA
EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 94/06

PROCESSO 005.002783.01.0
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Pontes Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral em veículos da marca Agrale, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, compreendendo mecânica geral, eletricidade, conserto em fibra de vidro, chapeação, pintura, sistemas hidráulicos, reposição de peças genuínas e retífica de motores, com 320 horas/mês.
PRORROGAÇÃO: Seis meses - de 9 de novembro de 2006 a 8 de maio de 2007.
MODALIDADE: Tomada de Preços 12/01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039010100
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2006.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE
E INCLUSÃO SOCIAL
DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.054708.06.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão.
CONTRATADO: Terezinha Marlene de Barcelos Cunha CNPJ: 05143510/0001-31
OBJETO: Contratação de uma empresa pra realização de inauguração das novas instalações da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.
VALOR: R\$ 736,00
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I e II, da Lei Federal 8.666/93, com alterações na Lei 9.648/98 e através da Instrução Normativa 1/06 de 8 de novembro de 2006.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

RUI ALBERTO FANK,
Secretário, em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.051091.06.2
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração
CONTRATADA: PHSul Teleinformática Ltda.
OBJETO: Curso Arquitetura/Programação/Manutenção SOPHO IS 3000.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2366-339039480100-1
VALOR: R\$ 3.000,00,

Porto Alegre, 21 de novembro de 2006.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal da Administração.

Dragagem do Dilúvio evita alagamentos na Ipiranga

A promoção da qualidade de vida e a prevenção de alagamentos nas imediações dos bairros Santana, Santa Cecília e Rio Branco foram os principais pontos destacados pelo prefeito municipal, durante visita às obras de dragagem do

Arroio Dilúvio, realizadas pelo Departamento de Esgotos Pluviais (DEP). O prefeito acompanhou o andamento das obras no trecho da Avenida Ipiranga com a Rua Santa Cecília e observou a importância do desassoreamento, que desde 2002 não era realizado no Dilúvio.

assoreamento. Outra importante causa dos alagamentos é o entupimento das bocas de lobo pelo acúmulo de lixo.

Desde o início da obra, em outubro, foram retirados 2,2 mil metros cúbicos, do total de 12 mil de material - terra e lixo - que estão previstos para o trecho inicial. A expectativa é de que sejam recolhidas 300 mil toneladas em toda a extensão do arroio. O material retirado está sendo utilizado como aterro nas seções de conservação do DEP e depositado na seção de fabricação. No total, foram realizadas 190 viagens para o transporte dos sedimentos.

De acordo com o DEP, a licença para a dragagem do arroio expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) estabelece que, antes de ser reaproveitado, o sedimento deve estar depositado no mínimo 15 dias em locais de secagem, garantindo a eliminação de microorganismos.

A dragagem do Arroio Dilúvio é resultado de convênio, em que o Estado cede duas dragas ao Município, por um período de dois anos. Um dos equipamentos tem capacidade de remover 30 metros cúbicos de areia por hora, carregando seis caminhões. A Prefeitura ficou responsável pela contratação dos caminhões e operadores.

O procedimento irá evitar a inundação na região, principalmente na Avenida Ipiranga, ameaçada pelo transbordamento do arroio, que no início do mês de novembro atingiu o limite máximo de 2,5 metros de

Desde o início da obra, foram retirados 2,2 mil metros cúbicos de terra e lixo



Ricardo Giusti – Banco de Imagens - PMPA

Pronto Socorro lança campanha para ampliar doações de sangue

Na próxima sexta-feira, 24, o Hospital de Pronto Socorro (HPS) fará o lançamento da campanha “Você pode precisar. Você pode doar”. A nova campanha do Banco de Sangue será lançada às 10h, no auditório do HPS. O evento marca o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, celebrado 25 de novembro.

Segundo o do HPS, a idéia é ampliar o número de doadores e transformar os chamados repositores (doam em nome de amigo ou parente) em repetidores (doam por compromisso com a população). “Doar sangue não dói, nem prejudica a saúde, mas pode melhorar as condições de vida de muita gente”, afirmou o diretor-geral, lembrando também o perfil do doador: idade entre 18 e 60 anos, peso acima de 50 quilos e boa saúde. O banco do HPS possui 6 mil cadastrados e recebe aproximadamente 300 doações ao mês, realizando em torno de 400 a 450 transfusões.

Na ocasião, haverá homenagem e entrega de certifica-



Ricardo Giusti – Banco de Imagens - PMPA

Doadores serão homenageados

dos a doadores, como forma de agradecimento às pessoas cadastradas. Também serão distribuídas rosas e fatias de bolo aos doadores que comparecerem ao banco.

Como fazer para doar

Quem quiser ser doador pode procurar o Banco de Sangue, no andar térreo do HPS (Largo Teodoro Herzl, s/nº, Bairro Bom Fim), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados das 8h às 12h. É necessário apresentar um documento de identidade.

Uma única doação pode salvar quatro vidas, porque o sangue é fracionado em quatro componentes, e cada um atende a diferentes necessidades. Plaquetas, por exemplo, são destinadas às pessoas com leucemia e utilizadas nas cirurgias cardíacas. Já o concentrado de hemáceas é mais indicado nos casos de acidente. Após a doação, são realizados exames como tipagem sanguínea e testes sorológicos para hepatite B e C, doença de chaas, sífilis, HIV, HTLV, com o objetivo de proteger a saúde do receptor. Se for detectada alguma doença o doador é comunicado.

Informações: (51) 3289-7656

Hoje

9h às 16h30 - 1º Feira de profissões - CIJ Monteiro Lobato - Rua Carlos Niderauer Ofmeiter 962, I Unidade

10h - Projeto um dia de cinema infantil - Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Misericórdia

14h30 às 18h - Apresentação de escolas - Esplanada

17h - Projeto um dia de cinema infantil - Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Misericórdia

20h - Projeto um dia de cinema adulto - Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Misericórdia

32ª
SEMANA DA RESTINGA
de mãos dadas pela
PAZ



Amanhã

9h às 17h45 - Atletismo - Complexo Esportivo Barro Vermelho

15h às 18h - Baile das Margaridas - CTG Porteira da Restinga

17h às 20h - 3ª Mostra de Dança - Cecores

21h - Jogo da solidariedade Seleção Gaúcha de Masters X Seleção Amigos da Casa da Sopa (entrada: 1kg de alimento não perecível) - Cecores

Todo o dia - Ônibus do Demhab para fazer regularizações de imóveis na Restinga - Itinerante